

Matrícula
N.º 25612

Operacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis
Fls. N.º 01

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE SÃO CARLOS - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

São Carlos,

8 JAN 1982

Bel. Tereza Garcia F. dos Santos
OFICIAL

IMÓVEL:

UMA CASA DE MORADIA térrea, feita de tijolos e coberta de telhas e respectivo terreno, situada nesta cidade e comarca de São Carlos, no Bairro da "VILA NERI", com frente para a RUA XV DE NOVEMBRO, sob o nº3.519, do lado ímpar da numeração desta rua, entre as Ruas Monteiro Lobato e Eugenio Franco de Camargo, contendo três quartos, dois banheiros um lavabo, sala, copa, cozinha, corredor, garage, quarto e banheiro de empregada e área de serviço ao lado, sendo a casa - carpetada e forrada de lajota, encerrando a área construída de 144,37 metros quadrados, cujo terreno constitui o lote nº18 e parte do lote nº16 da quadra "D", da antiga Chácara São João, medindo casa e terreno, em sua integridade, - 10,00 metros de frente, por 30,00 metros da frente aos fundos, do lado esquerdo de quem de sua frente olha confrontando com o lote nº19, (antigo Antonio José Calogero; - do lado direito mede a partir do alinhamento da Rua para os - fundos, - 18,00 metros confrontando com o lote nº17; - daí deflete à direita e segue em reta 10,00 metros, confrontando com o remanescente do lote nº16, atingindo os fundos; e, na linha dos fundos mede 10,00 metros divisando com o lote - nº22; - daí deflete à direita em ângulo obtuso e segue em reta 5,00 metros, confrontando com o lote nº15, encerrando - uma área total de 325,00 metros quadrados. - A presente matrícula foi aberta conforme requerimento datado de 05/01/ 1.982. -

CONTRIBUINTE:-

PROPRIETÁRIOS:- DR. JOSÉ DA SILVA, professor universitário, portador do rg. nº2.874.251-SP, exp. em 29/12/65 e com CPFMF nº030.576.748/87 e s/m. - MARIA BERNADETTE SIQUEIRA DA SILVA, diretora escolar, portadora do rg. nº1.971.019-SP, exp. em 04/09/80 e com CPFMF nº042.662.188/34, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei nº6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua XV de Novembro nº3.519, -

TÍTULO AQUISITIVO:- Matrícula nº16.351 e matrícula nº 25.610 - (FUSÃO) -

Av. 01/M. 25.612

São Carlos,

19 SET 1989

Conforme título que dará origem ao R. 02 desta, é feita esta averbação, para constar que, o IMÓVEL, objeto da presente matrícula, está devidamente cadastrado junto a P.M. local, sob o nº03.043.009.001-6, tendo em vista a Certidão, expedida pela mesma, exercício de 1.989. A Escrevente Autorizada. -

R. 02/M. 25.612

São Carlos,

19 SET 1989

Por Escritura datada de 19/07/1.989, livro nº494, fls. 183, lavrada nas notas do 2º Tabelião local, os proprietários, já acima qualificados, neste ato representados por sua bastante procuradora a firma: LAFIC - LOTEAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANCIAMENTO, IMÓVEIS E CORRETAGENS S/C LTDA., estabelecida nesta cidade, à Rua São Joaquim, nº1.049, cadastrada no CGC/MF sob o nº46.711.537/0001-60, neste ato representada por sua sócia: Drª. Maria Alice Bittencourt, já qualificada no título, conforme instrumento das notas supra citadas, livro nº183, fls. 86, de 17/07/1.989, TRANSMITIRAM POR VENDA E COMPRA a FIRMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS BOM RETIRO S/A, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede nesta cidade, à Avenida São Carlos, 2.205, sala 907, cadastrada no CGC/MF sob o nº48.021.372/0001-20, neste ato representada por seu Diretor gerente: Irineu Gualtieri, já qualificado no título, o IMÓVEL, objeto da presente matrícula, pelo valor de NCz\$150.000,00 (com o VV/88 de NCz\$29.219,80). Demais encargos e condições, constantes do título. A ESC. AUT. -

Matrícula
N.º 25.612

Operação Funcional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis
Fls.
N.º 01/vº

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Antônio Carlos Cavalcanti
OFICIAL

R.03/M. 25.612

São Carlos, 22 SET. 1994

Por escritura datada de 12 de abril de 1.993, Livro 577, fls. 265, lavrada nas notas do 2º Tabelionato local, a proprietária EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS BOM RETIRO S/A- INDÚSTRIA E COMÉRCIO, retro qualificada, TRANSMITIU a título de VENDA E COMPRA a NUA PROPRIEDADE deste imóvel, pelo valor de CR\$ 140.000.000,00 (englobado com o usufruto) VV/94 R\$ 3.656,00 + UFESP do dia 19-9-94 R\$ 24.373,46 (total), à MARIO CAPABIANCO, brasileiro, comerciante, separado judicialmente, portador da cédula de identidade RG nº 2.728.822-SSP.SP., e titular do CIC nº 050.915.868/49, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Francisco Fiorentino, nº 1.120.

Laerte Luiz Rodrigues Nunes
Escrevente Autorizado

R.04/M. 25.612

São Carlos, 22 SET. 1994

Pelo título gerador do R.03 desta, a proprietária EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS BOM RETIRO S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, retro qualificada, TRANSMITIU a título de VENDA E COMPRA o USUFRUTO VITALÍCIO deste imóvel, pelo valor de CR\$ 140.000.000,00 (englobado com a nua propriedade) VV/94 R\$ 3.656,00 + UFESP do dia 19.9.94 R\$ 24.373,46 (total) à DIVINA LUIZA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 13.022.141-2-SSP.SP., e titular do CIC nº 315.890.307/53, residente e domiciliada nesta Cidade, na Rua Francisco Fiorentino, nº 1.120.

Laerte Luiz Rodrigues Nunes
Escrevente Autorizado

R.05/M.25.612

São Carlos, 23 SET. 2003

Por MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO datado de 28/Agosto/2.003, e Auto de Penhora, Avaliação, Depósito e Intimação de 11.09.2.003, expedido pelo MM. Juiz de Direito do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca, extraído do Processo nº 418/03, de EXECUÇÃO FISCAL que a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS move contra MÁRIO CAPABIANCO, já qualificado, a NUA PROPRIEDADE deste IMÓVEL de propriedade do executado, foi PENHORADA. Valor da ação: R\$ 4.527,78 (15.05.2.003). Foi nomeado Fiel Depositário: Mário Capabianco.

Salvador Ay. Generoso Montanari
Escrevente

Av.06/M.25.612 - Protocolo nº 291.399

Pelo título que dará origem a Av.07 desta, e Certidão de Óbito, datada de 01/06/2004, livro C-105, folhas nº 153-F, sob o nº 46.387, expedida pelo ORCPN 1º Subdistrito local, MÁRIO CAPABIANCO, faleceu aos 01/06/2004. São Carlos, 18/01/2013.

Iraneu Nords Junior
Escrevente

Av.07/M.25.612 - Protocolo nº 291.399

Por Mandado de Registro de Penhora, datado de 07/12/2012, expedido pelo MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública, da Comarca de São Carlos, extraído do Processo nº 4.024/1999 - Feito(s) em apenso nº: n/c, de Execução Fiscal, que a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, move contra o Espólio de MÁRIO CAPABIANCO, já qualificado,

Continua na ficha 02


Matrícula
N.º 25.612

Operação
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis
Fis. N.º 02F

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

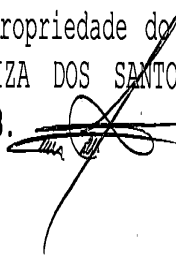
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL


Fabiana Bastos Carvalhaes
Oficial Subst.

São Carlos, 18 de janeiro de 2013

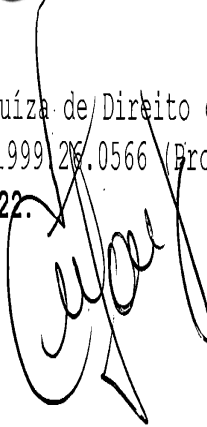
a **NUA PROPRIEDADE** deste **IMÓVEL**, de propriedade do executado, foi **PENHORADA**. Valor da execução R\$ 1.210,32. Foi nomeado fiel depositário DIVINA LUIZA DOS SANTOS, portadora do RG n° 13.032.141-2-SSP/Sp e do CPF/MF n° 315.890.307-53. São Carlos, 18/01/2013.


Irineu Norde Junior
Escrevente


Av.08/M.25.612 - Protocolo n° 442.247 de 02/05/2022
Pela Certidão de Penhora, datada de 02/05/2022, Protocolo Penhora Online PH000413790, expedida pelo Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de São Carlos-SP, Ordem n° 1511095-40.2019.8.26.0566, de Execução Fiscal, que o **MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS**, inscrito no CNPJ.n° 45.358.249/0001-01, move contra **Espólio de MARIO CAPABIANCO**, era inscrito no CPF.n° 050.915.868-49, a **NUA PROPRIEDADE** deste **IMÓVEL**, de propriedade do executado **Espólio de MARIO CAPABIANCO**, qualificado, foi **PENHORADA**. Valor da execução R\$10.574,10. Foi nomeado fiel depositário **Espólio de MARIO CAPABIANCO**. São Carlos, 11/05/2022.


Wilian Fernando Ferreira Gonçalves
Escrevente

Av.09/M.25.612 - Protocolo n° 443.042 de 16/05/2022
Por Ofício, datado de 05/05/2022, expedido pela MMª Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Carlos-SP, extraído do Processo Físico n° 0018322-59.1999.26.0566 (Processo Físico) (4024/1999), fica **CANCELADA a PENHORA** constante da Av.07 desta. São Carlos, 23/05/2022.


Wilian Fernando Ferreira Gonçalves
Escrevente

Av.10/M.25.612 - Protocolo n° 482.587 de 01/07/2024.
Pela Certidão de Penhora, datada de 01/07/2024, Protocolo Penhora Online PH000521953, expedida pelo Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de São Carlos-SP, Ordem n°500220-09.2011.8.26.0566, de Execução Fiscal, que o exequente **MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS**, inscrito no CNPJ n°45.358.249/0001-01, move contra o executado **MARIO CAPABIANCO (ESPÓLIO)**, inscrito no CPF n°050.915.868-49, a **NUA PROPRIEDADE** deste **IMÓVEL**, pertencente ao executado, foi **PENHORADA**. Valor da execução R\$11.085,08. Foi nomeado fiel depositário **Espólio de Mario Capabianco**. **Emolumentos: Serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.** São Carlos, 05/07/2024.


Anna Julia Madalena
Escrevente

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Sistema de Registro de Imóveis via www.rgi.org.br

ri digital
Tribunal de Registro de Imóveis
do Estado de São Paulo